



Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara

Rua Domingos Barbieri, 100 - Fonte CEP: 14.802-510 - Araraquara SP

Caixa Postal 380

Tel: 16 3324 9555 / Fax: 16 3324 4571

CNPJ: 44.239.770/0001-67

ORDEM DE COMPRA Nº 2021/000422

Empresa Razão Social: R. M. PAURA

Nome Fantasia: ELETRICA SAO BENTO

CNPJ : 34.704.193/0001-83

Endereço : AVENIDA LUIZ LAPENA 9

Bairro : JARDIM SAO BENTO - ARARAQUARA SP - CEP : 14804-040

Contato: Raquel

Fone 99715-6132/ 99624-4368 Fax:

Processo nº.:2021/000405	Licitação:: Dispensa de Licitação	Data do Pedido: 30/11/2021
Condições de Pagamento: 20 dias	Prazo de Entrega: 02 dias	Empenho Nº: 2021/02215

Setor Requisitante: 0181 - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA

Local para Entrega: Av. José Parisi, 529 - Das 07:00 às 11:00hs - 13:00 às 16:00hs de segunda a sexta-feira. - Av. José Parisi, 529

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca	Vlr.Unit. R\$	Vlr. Total R\$
1	700,00	M	11.02.016520 - MANGUEIRA LED 220 V BRANCA		12,7000	8.890,00
2	100,00	M	11.02.004952 - CORDÃO PARALELO 2 X 2,5 MM ²		4,2500	425,00
3	200,00	UN	11.02.004761 - ABRAÇADEIRA PLÁSTICA 4,8MM X 200MM		0,7150	143,00
4	25,00	UN	11.02.016638 - RABICHO LIGAÇÃO P/ MANGUEIRA LED 220V		19,4000	485,00
5	30,00	PC	11.02.011065 - BASTÃO DE SILICONE 1/2" X 30CM		0,6433	19,30
==> Valor Total (NOVE MIL, NOVECIENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS)						

Total IPI : 0,00 Total s/ IPI 9.962,30 Total Pedido 9.962,30

Valor por Extensão : NOVE MIL, NOVECIENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS

Lei e Artigo : Art. 24, II, Lei 8666/93

- N
O
T
A
S
- 1 - Somente recebemos mercadorias na Av. José Parisi, 529, das 7:00 às 11:00 - 13:00 às 16:00 nos dias úteis.
 - 2 - O não cumprimento de quaisquer disposições estabelecidas nesta Autorização de Fornecimento, sujeitará o fornecedor as sanções previstas na lei 8666 de 21 de junho de 1993; e alteração posteriores e código de defesa do consumidor.
 - 3 - As mercadorias adquiridas estão sujeitas a nossa inspeção e aprovação, na hipótese de serem recusadas, serão devolvidas juntamente com os documentos que a acompanharam.
 - 4 - Após o vencimento do prazo de entrega, o DAAE se reserva o direito de comunicar e cancelar a compra. Poderá também: Aplicar a empresa multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia até 30 dias e de 0,4 % ao que exceder a 30 dias até 60 dias por dia de atraso, sobre o valor dessa ordem, bem como pela inexecução total ou parcial desta ordem, aplicar multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida da obrigação, conforme resolução municipal nº 22/93.
 - 5 - Nas entregas parceladas será contado o prazo para pagamento após aceitação de todos os itens constantes nesta autorização de fornecimento, exceto quando solicitadas pelo D.A.A.E.
 - 6 - Após o vencimento do prazo de entrega, o D.A.A.E. se reserva o direito de comunicar e cancelar a compra.
 - 7 - A descarga de todo e qualquer material/equipamento deverá ser por conta e risco desta empresa. O D.A.A.E. informa que não dispõe funcionários/equipamentos para a execução da descarga; devendo esta empresa, quando necessário, efetuar a contratação dos mesmos.
 - 8 - As empresas obrigadas a emissão de Nota Fiscal Eletrônica devem encaminhar o arquivo xml para o e-mail nfe@daaararaquara.com.br, conforme Cláusula 7ª, inciso III, § 7º e Cláusula 10ª do ajuste SINIEF 07/05. A falta do referido arquivo impossibilitará o recebimento do material.

Autorizo o fornecimento.

ARARAQUARA/SP, 02/12/2021

Gerência de Suprimentos

Emitido por : KIZI KAUANE MARIANO GRIFONI